

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI N. 14.133/2021, ARTIGO 72, INCISO VIII

Unidade Gestora: 158009

Contratada: AKAD SEGUROS

CNPJ sob o nº 14.868.712/0001-3

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em seguro predial, com cobertura contra danos ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos, roubo ou furto qualificado e responsabilidade civil, com o objetivo de atender a demanda do IFPR – Reitoria, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. R\$ 3.137,00 (três mil cento e trinta e sete reais)

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o presente Processo Administrativo está devidamente instruído com os documentos legalmente previstos, e considerando que a:

3.1.1. **Nota Técnica 4030610**, complementado pela justificativa 4077252, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da referida Lei.

3.1.2. **Artigo 53, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021** tratam do controle prévio de legalidade das contratações e a **Orientação Normativa 69/2021, da Advocacia-Geral da União**, faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, baseadas nos artigos 75, incisos I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos em que houver celebração de contrato administrativo não padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico ou quando o administrador tiver dúvidas sobre a legalidade da dispensa de licitação.

4. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. No uso das atribuições que me foram conferidas por delegação de competência, em observância ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação do objeto descrito neste processo, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância às formalidades legais.

5. PUBLICIDADE

5.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o extrato do ato que autoriza esta contratação direta deverá ser publicado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial desta Autarquia.

6. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Após atendidas as formalidades legais, o presente expediente deverá ser autuado e arquivado.

6.2. Para a solicitação de registro de empenho deverá ser instruído um processo administrativo específico, onde deverão ser registrados os procedimentos orçamentários e financeiros da contratação, conforme as orientações vigentes no IFPR.

Eziquiel Burkarter

Autoridade Competente
Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL BURKARTER, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 02/03/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090852** e o código CRC **45329BC7**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/CPCON/IFPR-CPCON/PROAD
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil